Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
Coordenação Parlamentar

LEI N.º 645

De 22 de março de 2013
(Republicada em 04 de abril de 2013)

Denomina Creche no Distrito de Salgadália.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI.

Art. 1º. Fica denominada de **Odete Souza dos Santos,** Creche localizada no Conjunto Habitacional – ASCUSAL, no Distrito de Salgadália, Município de Conceição do Coité.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 22 de março de 2013

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal